

DECRETO Nº 1176, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*“Fixa, no âmbito do MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, novos valores da tarifa pelo serviço de transporte público coletivo de passageiros, nos termos do que apurado no processo administrativo de nº 2022008324, 2022008959, 2022009531, de acordo com a Concessão Pública de nº 002/2019 e Contrato de nº 25/2019, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, as previsões da Lei Federal nº 8.987/1995, das Leis Municipais correlatas ao Transporte Público de Passageiros, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto fora a *“Outorga de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Essencial de Passageiros no Município de Catalão, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros, dentro das especificações técnicas disciplinadas”* no respectivo edital e anexos, restando adjudicado a favor de TRANSPORTE COLETIVO DUARTE LTDA (CNPJ/MF nº 02.851.400/0001-36), posteriormente homologado e contratado em maio/2019;

**CONSIDERANDO** as apurações levadas a efeito no processo administrativo de nº 2022008324, 2022008959, 2022009531, de acordo com a Concessão Pública de nº 002/2019 e Contrato Administrativo de nº 25/2019, acerca do desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, em que foram reunidas pertinentes informações e desenvolvidas detidas análises, manifestações e pareceres, sendo as conclusões processuais no sentido favorável à recomposição do equilíbrio contratual, mediante ajustes nas linhas e preço da tarifa contida na proposta comercial;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trânsito de Catalão - SMTTC, decidiu favoravelmente às razões da Concessionária, nos limites dos preços e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As tarifas cobradas do usuário do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Catalão – GO passam a vigorar com os seguintes valores, observadas as demais alterações contratuais de que versam os autos administrativos acima expresso:

LINHA/CÓDIGO	TARIFA REGULAR
Urbano – 1 a 8	R\$5,00
Rural – 1 Catalão / Pires Velo / Sto Antônio / Martirio / Bengo	R\$23,00
Rural – 2 Catalão / Fazenda Ouvidor dos Cláudio	R\$28,00

**Art. 2º** - Compete à concessionária a observância das regras de isenção total ou parcial a passageiros, nos termos e condições da legislação municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, aos dias 31 de março de 2022.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito